

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MÃE MEDIANEIRA, À PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE AS RUAS TAUBATÉ E TARAPICÓ, NO BAIRRO NOVO TERCEIRO, NESTA CAPITAL

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA MÃE MEDIANEIRA**, a praça sem denominação localizada entre as ruas Taubaté e Tarapicó, no bairro Novo Terceiro, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se no artigo 177, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e objetiva dar a denominação da atual praça sem nome do bairro Novo Terceiro, passando a ser chamada de **PRAÇA MÃE MEDIANEIRA**.

A sugestão do nome surgiu do desejo da comunidade local de preservar memória de uma importante santa: Nossa senhora Medianeira de Todas as Graças, local que dá o nome da paróquia localizada na praça do bairro, o que com certeza tornará o espaço público devidamente homenageado.

Destaca-se que Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças é a invocação da mediação de Maria Santíssima sobre os cristãos. É da maternidade espiritual de Maria Santíssima que vem a sua mediação universal, como sempre quis Jesus, pois Maria esteve com Ele em todos os lugares.

A Veneração a Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, Mãe de Jesus, vem dos tempos do início do Cristianismo, pelo fato de Maria ter feito sempre a Vontade do Pai e de sempre ter acompanhado seu Filho Jesus. Portando essa devoção teve início no próprio evangelho. Maria, no princípio, colaborou com o plano de Deus para a humanidade.



A referida praça conta uma comunidade devota de Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, mãe de Jesus, daí a homenagem da comunidade ao nome: MÃE MEDIANEIRA.

O projeto está instruído com os documentos necessários para sua propositura, visto que cumpre a juntada das documentações necessárias conforme legislação vigente e vontade popular, bem como a referida praça não possui denominação alguma ainda, pois não oferece nenhuma desomenagem a ninguém, sendo assim, atende os requisitos constitucionais.

Por isso contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de dezembro de 2023

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)

